



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

**PREGÃO Nº 13/2018**  
**PROC. SA/DL Nº 20/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e continuado até 13.320 Kg anual e 1.110 kg mensal de gás liquifeto GLP - condicionado a cessão não onerosa, em regime de comodato, e pelo prazo que perdurar a contratação, de 4 (quatro) reservatórios verticais estacionários, com capacidade unitária de armazenamento de 190 Kg.

**PREÂMBULO:** Às 9:00 horas, do dia 2 de abril de 2018, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelas senhoras Claudiana dos Santos Veiga, Valdecir dos Santos e Sueli Hypólito Amantéa, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 20/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do documento oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESA CREDENCIADA:** Copagaz Distribuidora de Gás S.A., representante o senhor Luiz Carlos Bazarin. Às 10:04 horas, o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações do Licitante de que atende plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO:** Empresa credenciada de: **Empresa S/A:** Copagaz Distribuidora de Gás S.A. Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital e selecionado entre o Autor, o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o pregoeiro conseguiu obter o resultado, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O pregoeiro conseguiu obter o resultado, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foi rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foi declarada a empresa Copagaz Distribuidora de Gás S.A habilitada. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** O pregoeiro franqueou a palavra para o representante legal ou preposto da empresa licitante, para que se manifestasse, mais uma vez, sobre eventual impugnação e confirmasse o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecesse a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentasse, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou ao presente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



que no sistema de pregão, o licitante interessado na interposição de recurso deve durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como o licitante presente não manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, o pregoeiro informou a todos que, em razão disto, decaio do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Uma vez concluídos os procedimentos administrativos deste pregão, diante do reconhecimento da empresa licitante do cumprimento das formalidades legais e não havendo nenhuma outra controversa a ser resolvida, o pregoeiro deliberou sobre a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta licitação em favor da empresa Copagaz Distribuidora de Gás S.A, com relação ao resultado do item 1. E informou que, uma vez adjudicado o resultado deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra aos presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e o representante da empresa licitante, para que produza todos os efeitos legais.

## REPRESENTANTE DA EMPRESA

Copagaz Distribuidora de Gás S.A  
Luiz Carlos Bazarin.

## ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro

Claudiana dos Santos Veiga

Valdecir dos Santos

Sueli Hypólito Amantéa